

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 31.1.1.2 through 31.1.13.2 and 31.1.14 through 31.1.15.

DECRETO Nº 60.973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.839.768,01 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.839.768,01 (dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e um centavo), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items related to Servidores Comissionados and Vencimentos e Vantagens Fixas.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Manutenção e Operação de Unidades Educacionais and Vencimentos e Vantagens Fixas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 176.215,73 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 176.215,73 (cento e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Transporte Escolar, Despesas de Exercícios Anteriores, and Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Eventos Educacionais, Outros Serviços de Terceiros, and Manutenção e Operação de Unidades Educacionais.

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Obrigações Tributárias e Contributivas, Administração da Unidade, and Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 420.159,79 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 420.159,79 (quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Administração da Unidade, Equipamentos e Material Permanente, and Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação, and Administração da Unidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.976, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.322.504,42 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura São Miguel Paulista e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.322.504,42 (três milhões e trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Manutenção e Operação de Unidades Educacionais, Equipamentos e Material Permanente, and Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Eduacionais.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Administração da Unidade, Diárias - Civil, Material de Consumo, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 125.136.875,17 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 125.136.875,17 (cento e vinte e cinco milhões e cento e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Manutenção e Operação de Unidades Educacionais, Material de Consumo, and Construção de Centros de Educação Infantil - CEI.

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Material de Consumo, Manutenção e Operação de Unidades Educacionais, and Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal, Obras e Instalações, and Material de Consumo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 134.266.952,12 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 134.266.952,12 (cento e trinta e quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes items for Construção de Centros de Educação Infantil - CEI, Obras e Instalações, and Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Eduacionais.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.160.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: